



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 810/91

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS " .

O Senhor ROBERTO PAULO ALMEIDA, Prefeito Mu-
nicipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

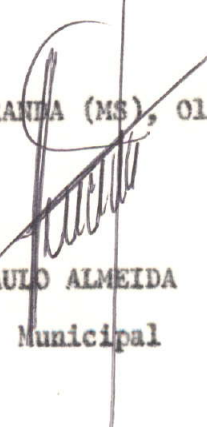
Artigo 1º - Ficam majorados em 28,68 (vinte
e oito vírgula sessenta e oito por cento) os valores constantes das
tabelas I, II, III e IV do anexo II, integrantes da Lei Municipal nº
794, de 05/03/91, a partir de 1º de Setembro de 1.991.

Artigo 2º - Os anexos constantes desta Lei,
passarão a integrar a Lei nº 794, de 05/03/91, revogando-se os atuais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 1.991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA (MS), 01 DE OUTUBRO DE 1991.


ROBERTO PAULO ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARQUIVE - SE

EM: 24 / 10 / 91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

T A B E L A I

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

SIMBOLO	VENCIMENTO
DAS - I	289.530,00
DAS - II	241.275,00
DAS - III	205.083,75
DAS - IV	168.892,50
DAS - V	120.637,50

A N E X O II

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

T A B E L A II

GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

SIMBOLO	VENCIMENTO
ADI - I	96.510,00
ADI - II	84.446,25
ADI - III	72.382,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

T A B E L A III

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIOS

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DAI - I	48.255,00
DAI - II	36.191,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

T A B E L A IV

GRUPOS OCUPACIONAIS 4,5,6,7 e 8

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	42.003,14
02	44.101,26
03	46.309,35
04	48.617,27
05	51.050,12
06	53.597,65
07	56.277,34
08	59.092,87
09	62.042,18
10	65.142,66
11	68.397,83
12	71.816,60
13	75.407,12
14	79.171,72
15	83.129,71
16	87.285,14
17	91.646,98
18	96.221,62
19	101.030,68
20	106.077,85